PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03746/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/11/1988
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Modifica a Lei nº 3.610/87, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 3.610, de 18 de novembro de 1987, Públicado no Diário Oficial do Município, edição de 20.11.87, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Central de Natal da Sociedade de Sao Vicente de Paula, com sede nesta Capital, o terreno de propriedade do Município, situado no Conjunto Santarém, bairro do mesmo nome, medindo 3.918,25m^2 (três mil, novecentos e dezoito, vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - Rua Ubaituba, com 50,00 metros;
AO SUL - Terreno do Município, com 16,35 metros;
AO LESTE - Rua Projetada, com 70,82 metros;
AO OESTE - Cheche Léa Leal, com 49,00m e terreno do município com 21,00 metros."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24/11/1988.